

Susana Alencar de Medeiros - Titular

Flávia Lúcia de Medeiros - Suplente

Associação Comunitária dos Apicultores de Ipueira-RN

Givanildo Medeiros da Silva – Titular

José Marcilio Paiva – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

OSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:12D2B529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2022

Chamamento Público – Edital Nº. 001/2022, objetivando o chamamento público para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Jaçaná/RN. Tendo em vista o cumprimento das formalidades do processo supramencionado. Homologamos e Adjudicamos o objeto acima citado em favor do Instituto de Gestão em Saúde RN - ISRN, inscrito no CNPJ sob o Nº. 47.436.348/0001-90.

Jaçaná/RN, 28 de dezembro de 2022.

UADY ANTONIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BC80A55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000056/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição para participação no 18º. Congresso Brasileiro de Pregoeiros, da Sra. Priscila Mabel Araújo Bráz, atualmente ocupando a função de Pregoeira e a Sra. Marina Nayara Silva dos Santos, atualmente ocupando a função de Presidente da CPL;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da Sra. Priscila Mabel Araújo Bráz, atualmente ocupando a função de Pregoeira e a Sra. Marina Nayara Silva dos Santos, atualmente ocupando a função de Presidente da CPL, no 18º. Congresso Brasileiro de Pregoeiros, organizado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA., inscrito no CNPJ n.º 10.498.974/0001-09, com inscrição no valor individual de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, o que totaliza **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A05E820F